

PLANO DE INTEGRIDADE

Secretaria
de
Economia
Criativa e
Ações
Estratégicas

SUMÁRIO

CARTA DO SECRETÁRIO	3
1. INTRODUÇÃO	6
2. ARCABOUÇO LEGAL	7
2.1. NORMAS MUNICIPAIS.....	10
3. CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO	12
3.1. COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA	13
3.2. ESTRUTURAÇÃO DA SECAE	14
3.3. ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE	15
4. OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE	16
4.1. MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	17
5. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE AÇÕES, RISCOS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO	18
5.1. PREVISÃO SOBRE A FORMA DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO.....	19
6. COMUNICAÇÃO DA SECAE	20
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22

CARTA DO SECRETÁRIO

Prezados (as) Colaboradores, demais colegas e toda a população da Cidade de Niterói:

É com orgulho que apresentamos a todos (as) o Plano de Integridade da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas - SECAE, em atendimento ao Programa Previne Niterói, projeto capitaneado pela Controladoria do Município e regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 13.877/2021, o qual visa criar mecanismos de compliance para uma gestão mais efetiva, correta e moderna, com o objetivo de mapear os riscos apresentados e tentar dirimi-los, estruturando assim os processos e trazendo melhorias aos fluxos de trabalho executados pela administração pública.

Há mais de 10 (dez) anos Niterói iniciou um processo de modernização estrutural da sua gestão, tendo seu primeiro ciclo se encerrado no ano de 2020, no qual a Prefeitura empreendeu uma série de melhorias nas áreas de gestão fiscal, modernização, controle e gestão de pessoas.

Este movimento permitiu o fortalecimento institucional dos órgãos municipais, o que gerou resultados concretos para a sociedade. Dentre as diversas ações realizadas, a implementação do software de gestão municipal e-Cidade e a realização de concursos públicos para diversas áreas, permitindo o acesso ao Município de profissionais das mais diversas carreiras, como auditores fiscais, procuradores, analistas de políticas públicas, agentes fazendários, auditores de controle, entre outros.

Além disso, cabe destacar a criação da Controladoria Geral do Município – CGM, por intermédio da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017, o que vem permitindo que Niterói obtenha constantes resultados positivos nas avaliações do Índice de Gestão Fiscal e Rankings de Transparência dos órgãos de controle externo, além de institucionalizar de maneira mais concisa as políticas de controle e gestão.

A partir daí, Niterói iniciou um novo ciclo de inovação em sua gestão, tendo como base todo o alicerce que foi estabelecido nos últimos anos, porém com o desafio de avançar em novas pautas, novas áreas, mantendo a excelência, o compromisso com o espírito público e com a nossa missão de servir à sociedade.

A Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói – PPICMN, liderada pela CGM, é um dos primeiros e principais marcos deste novo ciclo, o qual obriga todos os órgãos municipais a criarem seus programas de integridade. A PPICMN, junto a outras importantes ações de modernização da gestão, representa um grande compromisso para a Administração Pública, ou seja, a promessa da Prefeitura de estabelecer padrões éticos e de gestão elevados que devem permear toda a atuação dos servidores públicos, e é neste contexto que se insere a necessidade de elaboração deste Plano de Integridade.

Sua premissa é a de criar ações e instrumentos de integridade a serem seguidos por este órgão, fomentando assim a cultura da ética e da transparência neste grande ecossistema que é a administração pública, que envolve todos aqueles que com ela se relacionam direta ou indiretamente. Por esta razão envolvemos toda nossa equipe na elaboração deste trabalho, no qual trabalhamos por meses realizando análises e imersões em materiais e documentos que são referências para as melhores práticas de integridade do país.

Neste sentido, a publicação do Plano de Integridade da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas é um importante avanço não só para as políticas que vêm sendo desenvolvidas pela administração nesta área,

como também para que possamos caracterizar de modo particular as dificuldades e entraves que nossa Secretaria, cuja atuação é de dar suporte aos Projetos estratégicos desenvolvidos pela Prefeitura, enfrenta na elaboração de suas ações para que, por fim, este Plano seja um importante instrumento de fortalecimento institucional, gerando credibilidade e ferramentas de controle a seus colaboradores, colaborando para uma Cidade mais íntegra e moderna.

ANDRÉ DINIZ

**SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES
ESTRATÉGICAS - SECAE**

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Niterói estabeleceu através da **Lei Municipal nº 3.466/2020**, regulamentada pelo Decreto nº 13.877/2021, a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* de Niterói no campo da administração pública direta e indireta, onde o legislador exige dos órgãos a elaboração do Programa de Integridade (2022), composto dos seguintes elementos:

1. Objetivos;
2. Identificação e classificação dos riscos;
3. Monitoramento, atualização e avaliação do Plano;
4. Atribuição de responsabilidades.

A *Política de Promoção de Integridade e Compliance* de Niterói tem como objetivo principal promover um conjunto de ações em prol da proteção dos órgãos e entidades do Município

assegurando o efetivo cumprimento das leis e regulamentos, evitando desta forma, prejuízos causados por quaisquer irregularidades.

O conjunto de ações que constituem o Plano de Integridade – Previne Niterói da Secretaria Economia Criativa e Ações Estratégicas (SECAE) busca articular elementos essenciais como princípios, diretrizes gerais e estratégias da *Política de Promoção de Integridade e Compliance*. Essas ações têm como objetivo assegurar a ética e a transparência nas ações da Secretaria, bem como buscar maior eficiência na prestação de serviços e atendimento ao público, melhor gerenciamento dos recursos públicos e prevenção e combate à corrupção.

2. ARCABOUÇO LEGAL

O interesse da Administração Pública pelo *Compliance* e as Ações de Integridade no Brasil aumentou após a criação da Lei Anticorrupção - **Lei nº 12.846/2013**, como avaliam os pesquisadores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Rodrigo Tavares de Souza Barreto e James Batista Vieira.

Compliance provém da economia e foi introduzido no direito empresarial como um conglomerado de interesses, numa dinâmica interdisciplinar, indicando a conformidade com normas legais e regulamentares, não necessariamente de origem jurídica. Concomitante, tem como um de seus principais objetivos evitar ou amortecer os riscos ligados à sua área de atuação, visando assim, preservar os direitos da organização perante a sociedade.

Apesar de ter uma forte atuação no combate aos crimes e atos corruptos e fraudulentos, sob pena de sanções administrativas e criminais, a aplicação do programa de *Compliance* não torna a organização inatingível quanto a desvios de conduta ou fraudes, mas é evidente que servirá como uma proteção de integridade e redução de riscos, combate à fraude e corrupção.

O *Compliance* é visto como uma inquisição estratégica e pode ser inserido em todos os tipos de organização, desde sociedades empresariais, até entidades públicas e em todos os lugares do mundo.

Ainda sobre este ponto introdutório, a etimologia da palavra vem do latim *complere*, que significa a vontade de fazer o que foi solicitado, agir ou estar em concordância com regras e normas. Foram os norte-americanos que pioneiramente utilizaram o termo *to comply*, para aplicar o cumprimento das normas no setor financeiro. A expressão *Compliance* é utilizada largamente no Brasil, tendo também outras similares, como exemplo a conformidade ou integridade.

De acordo com o advogado e especialista em Direito Administrativo, Arthur Bobsin, o *Compliance* surgiu no início do século 20, com a criação do Banco Central dos Estados Unidos (FED). Com objetivo de criar ambiente financeiro mais flexível, seguro e estável.

“Na década de 1970, nos EUA, foi criada a Lei Anticorrupção Transnacional — a Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) —, que endureceu as penas para organizações americanas envolvidas com atos de corrupção no exterior. Na época, foi descoberto envolvimento de empresas privadas e governos, em esquemas de corrupção”, diz.

O acontecimento fez com que empresas adotassem práticas de *Compliance* no intuito de ter uma melhor recepção no mercado americano e também internacional. No Brasil, o segmento ganhou destaque em 1992. A ação foi necessária devido à crescente competitividade entre empresas transnacionais dentro do país.

Foi em 2014, com a descoberta de esquemas de corrupção envolvendo empresas públicas e privadas, bem como agentes públicos, que o Brasil voltou a abordar o assunto. A operação Lava-Jato foi iniciada nesta época e expôs lavagem de dinheiro e, posteriormente, desvios de verbas públicas de empresas como a Petrobras.

Atualmente, a empresa petrolífera brasileira é referência no uso de *Compliance*. Em 2014, a Petrobrás criou a Diretoria de Governança e Conformidade e o Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC), setor que cuida das políticas da empresa.



2.1 NORMAS MUNICIPAIS

- **Lei Municipal nº 3.466/2020** - Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói.
- **Decreto Municipal nº 13.518/2020** - Este Decreto dispõe sobre o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, com caráter autônomo e deliberativo, responsável pela supervisão da implementação, da gestão e do desenvolvimento da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói.
- **Decreto Municipal nº 13.704/2020** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação - GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município - CGM - para editar e efetuar alterações porventura necessárias.
- **Decreto Municipal nº 13.877/2021** - Regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói conforme o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.



PREFEITURA DE
niterói
TEMPO DE AVANÇAR

SECAE

3. CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO

A Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas (SAE) é um órgão da administração direta da Prefeitura Municipal de Niterói, constituída através do **Decreto Municipal nº 14.156/2021**, de 30 de setembro de 2021.

Em sua criação, a Secretaria possuía a nomenclatura de Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa – SAE. A alteração ocorreu por meio do Decreto nº 01/2025.

A Secretaria é diretamente ligada ao Prefeito, sendo o órgão responsável por monitorar e facilitar a tramitação dos projetos considerados prioritários para o governante municipal. Assim, a Secretaria atua, por um lado, como ponto focal junto ao Prefeito dos projetos e, por outro, como articulador intersetorial entre os diferentes órgãos.

A SAE tem por finalidade desenvolver projetos que articulem as cadeias econômicas criativas da cidade potencializando suas ações e com os setores turístico, cultural, social, educacional e ambiental, além de captanear e desenvolver ações em eixos estratégicos da cidade.

3.1 COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA

O **Decreto Municipal nº 01/2025** trata das atribuições da Secretaria em seu **Art. 2º, § 7º, IV**, que transfere para a SECAE as seguintes atribuições:

- Desenvolver a concepção de projetos, programas e políticas de excepcional importância, que articulem diversos setores produtivos com vistas ao desenvolvimento do município;
 - Promover a sustentabilidade, como um tipo de desenvolvimento socioeconômico construído de modo a garantir uma dinâmica social, cultural, ambiental e econômica em condições semelhantes de escolha para as gerações futuras;
 - Articular as políticas de preservação patrimonial e ambiental com as políticas de Economia Criativa;
 - Consolidar a Economia Criativa como eixo estratégico da política de desenvolvimento do município de Niterói;
 - Acompanhar as parcerias firmadas entre o Município de Niterói e a Universidade Federal Fluminense - UFF.
- CINEMA ICARAÍ - Conceito, projeto de restauro e modelo de gestão
 - ILHA DA BOA VIAGEM - Acompanhamento do projeto de Restauro e modelo de gestão
 - CENTRO DE CULTURA POPULAR - Conceito, estruturação e modelo de gestão
 - CASA NORIVAL DE FREITAS - Conceito, projeto de restauro e modelo de gestão
 - MUSEU DO CINEMA - Estruturação, implementação e modelo de gestão
 - UNESCO - Projeto de Cooperação Técnica Internacional com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, de forma a realizar o projeto "Promoção e Desenvolvimento Sustentável e Criativo do Patrimônio Cultural e Natural em Niterói"
 - CASTELINHO DO GRAGOATÁ - Conceito, projeto de restauro e modelo de gestão.
 - SOLAR DO JAMBEIRO - Conceito, projeto de restauro e modelo de gestão.
 - PROGRAMA APRENDIZ MUSICAL – coordenação executiva e gestão pedagógica do programa.
 - ESTAÇÃO CANTAREIRA – Conceito, projeto de restauro e modelo de gestão
 - CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE NITERÓI - Conceito, projeto de restauro e modelo de gestão
 - Coordenadoria de Comunicação - CGCOM, conforme previsão do Decreto n. 15.389/2024;
 - Coordenadoria Geral de Eventos – CGE, conforme previsão do Decreto 12.544/2017 e Decreto n. 15.388/2024.

3.2 ESTRUTURAÇÃO DA SECAE

A SECAE, para o cumprimento de suas competências, disporá da seguinte estrutura básica:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Chefia de gabinete;
- Assessoria.

II. SUBSECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA

- Assessoria.

III. SUBSECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Assessoria.

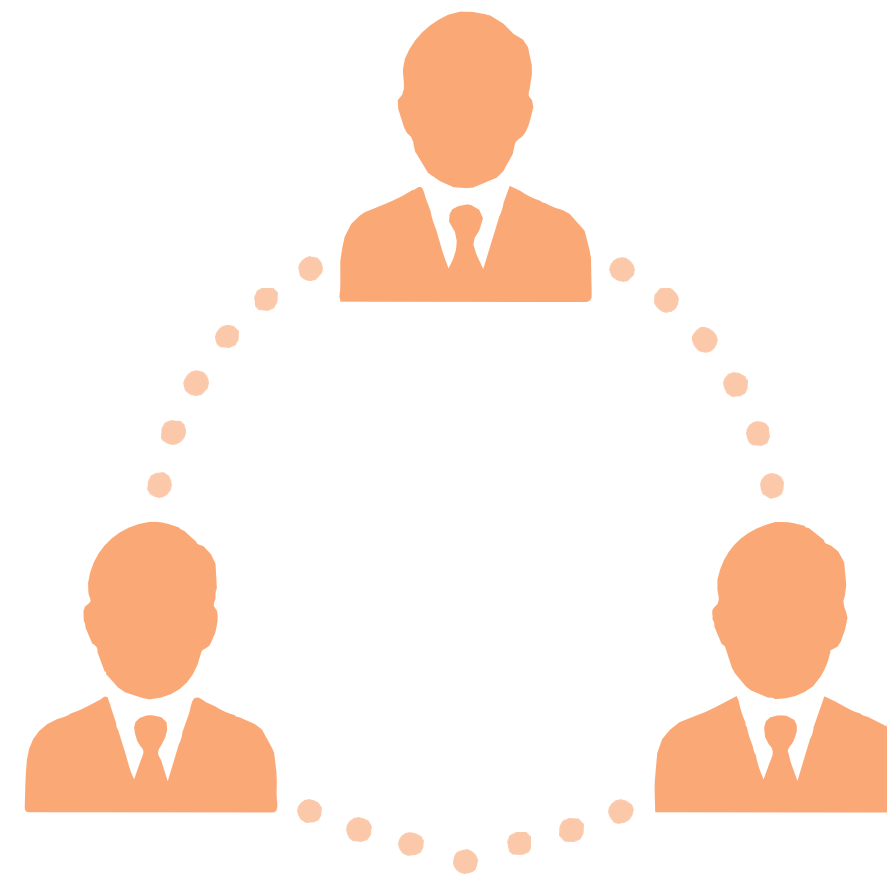
IV. Coordenadoria Geral de Comunicação - CGCom

V. Coordenadoria de Gestão de Eventos - CGE

3.3 ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

O presente Plano de Integridade foi elaborado em conjunto pelo corpo da Secretaria Municipal de Economia Criativa E Ações Estratégicas, sob supervisão de seu Secretário, a Sr. André Diniz, bem como de seus Subsecretários.

O monitoramento e fiscalização do cumprimento do disposto no presente Plano de Integridade fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas, na figura de sua Controladora Interna, a Sr^a. Maitê Almeida, nomeada através da Portaria nº 02/2025.



4. OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

Este Plano de Integridade tem como objetivo articular, no âmbito da Secretaria de Economia Criativa e Ações Estratégicas, elementos essenciais como princípios, diretrizes gerais e estratégias da Política de *Promoção de Integridade e Compliance*.

Essas ações têm como objetivo assegurar a ética e a transparência nas ações da Secretaria, bem como buscar maior eficiência na detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos e irregularidades.



4.1 MISSÃO, VISÃO, VALORES INSTITUCIONAIS E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

a) **Missão:** prestar um serviço de excelência no desenvolvimento dos projetos que articulam as cadeias econômicas criativas da cidade potencializando suas ações com os setores turísticos, cultural, social, educacional e ambiental, focando na valorização dos colaboradores e no bem-estar da população.

b) **Visão:** ser uma organização de excelência, de forma a assegurar a todos os cidadãos os objetivos propostos pela Secretaria e prezar pelo comprometimento com a inovação, política de valores e desenvolvimento socioeconômico.

c) **Valores:** Ética, honestidade, transparência e impessoalidade; Respeito às pessoas e ao patrimônio público; Compromisso com a acessibilidade; Compromisso com a sustentabilidade; Responsabilidade social e cidadania; Melhoria contínua na prestação dos serviços; Equidade de gênero e raça; Confiança e credibilidade; Comprometimento com as ações; Saúde e segurança dos colaboradores; Foco no bem-estar dos colaboradores e da população em geral.

5. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE AÇÕES, RISCOS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

As metas relacionadas ao presente plano de integridade foram identificadas e desenvolvidas a partir do Quadro de Gestão de Riscos que foi pactuado em momento prévio à elaboração deste Plano, cujo conteúdo indicava, além dos riscos, o grau, ações para mitigação e/ou afastamento das causas e projeções para melhoria de fluxos.

Cada ação mencionada no respectivo quadro produz um ou mais riscos associados, os quais contém ações para amortecer os riscos, além da possibilidade de identificação prévia de seus efeitos.

Neste sentido, é importante mencionar que as ações e estratégias que serão estabelecidas por este Plano de Integridade não se resumem àquelas que estabelecemos como metas, já que todo e qualquer critério estabelecido nas rotinas administrativas realizadas pela SECAE seguirão os padrões de compliance e zelo determinados pela Controladoria do Município e demais órgãos de controle.

5.1 PREVISÃO SOBRE A FORMA DE MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

A Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas pretende ainda estabelecer as diretrizes para elaboração de um documento que visa mapear as diversas ações que iremos executar em âmbito administrativo, contendo os riscos, as ações mitigadoras, bem como os indicadores que irão determinar o atingimento do objetivo final, qual seja, a solução para evitar eventuais danos colaterais, devendo este documento relacionar um conjunto de ações de fortalecimento deste processo, de modo que a frequência deste monitoramento seja constante.



6. COMUNICAÇÃO DA SECAE



No que se refere ao Plano de Integridade, para uma comunicação eficiente e especializada, os contatos podem ser feitas pelos seguintes canais:



E-mail secretaria: Telefone: (21) 2620-0399



Ramal: 236



Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC: <http://esic.niteroi.rj.gov.br/>

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação de um programa de compliance na Administração Pública propõe uma série de benefícios que englobam a gestão, os servidores e a sociedade, sendo estes os pilares de uma estrutura que se moderniza e, portanto, precisa desenvolver as melhores práticas para controle e melhoria de suas ações.

Pensando nisso, a Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas, ao assumir o compromisso de estar em conformidade com a legislação vigente, adota o posicionamento de assegurar a ética e a transparência em suas ações, o que certamente irá refletir em mais eficiência na prestação de serviços e atendimento ao público, melhor gerenciamento dos recursos públicos, prevenção e combate à corrupção, dentre outros benefícios.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[Programas de compliance devem ser implantados na administração pública - JM1 Jornal das Montanhas](#)

[Saiba, aqui, como e quando surgiu o Compliance no Brasil e mundo – CFA](#)

[Lei Ordinária 3466 2020 de Niterói RJ](#)

[Decreto 13518 2020 de Niterói RJ](#)

[Decreto 13704 2020 de Niterói RJ](#)

[Decreto 13877 2021 de Niterói RJ](#)

[Decreto 14156 2021 de Niterói RJ](#)

[PLANO DE INTEGRIDADE NITTRANS](#)



PREFEITURA DE
niterói
TEMPO DE AVANÇAR

SECAE

PLANO DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI

PÚBLICO ALVO: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
PLANILHA CONTENDO AÇÕES, RISCOS ASSOCIADOS, SUGESTÕES DE AÇÕES MITIGATÓRIAS E DE INDICADORES

Secretaria Municipal de Economia Criativa e Ações Estratégicas

Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município									
Pilar I – Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2025/2026	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
Realizar a abertura da Ilha da Boa Viagem para livre visitação	EIXO 3	Perda de potencial turístico, educativo e cultural devido à não abertura da Ilha da Boa Viagem para visitação pública.	Realizar com antecedência a organização para reabertura	Abertura da Ilha da Boa Viagem	Gab. Prefeito	16	R. Social	N. Próspera e dinâmica	1ª Linha ou 2ª Linha
Retomar o Programa Niterói Cidade do Audiovisual	EIXO 3	Perda de oportunidades econômicas e culturais por inércia na retomada do setor audiovisual local.	Execução do plano de retomada gradual do Programa Niterói Cidade do Audiovisual, com cronograma definido, articulação com agentes do setor e previsão orçamentária.	Decreto da instituição da Film Commission publicada	Gab. Prefeito	16	R. Social	N. Vibrante e Atraente	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar II.I. –Ações comuns à toda administração	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade Previne Niterói - referente ao biênio 2025/2026, visando fortalecer a cultura de integridade no órgão ou entidade.	EIXO 1	Descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e do Decreto Municipal nº 13.877/2021, que estabelecem as diretrizes para a implementação do Previne nos órgãos e entidades do Município de Niterói.	Identificar os objetivos e as ações prioritárias, os riscos associados, as ações mitigatórias e os indicadores de avaliação de desempenho, para elaborar/atualizar e publicar o Plano de Integridade 'Previne Niterói' (2025/2026), alinhado às melhores práticas de controle, governança, proteção de dados, gestão de riscos, ética, transparência e combate à corrupção.	Plano de Integridade atualizado e publicado no site do órgão ou entidade e no Portal da Transparência do Município.	Decreto Municipal nº 13.877/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Demonstrar comprometimento da Alta Administração por meio da assinatura do Termo de Compromisso relativo à execução das ações de Integridade e Compliance do "Previne Niterói" (biênio 2025/2026), bem como participações, treinamentos e capacitações sobre temas ligados à integridade e compliance, evidenciando apoio manifesto na implementação e no fortalecimento da Cultura de Integridade e Compliance no ambiente do órgão/entidade do Município.	EIXO 1	Ausência de apoio explícito da Alta administração na implementação das ações do Plano de Integridade Previne Niterói (2025/2026) em descumprimento da Lei Municipal nº 3.466/2020 e o Decreto nº 13.877/2021.	Assinar o Termo de Compromisso; Participar de eventos e capacitações relacionados aos temas de integridade, compliance e correlatos.	(I) Termo de Compromisso assinado pelo Secretário/Presidente. (II) Pelo menos, um evento anual que envolva capacitações e/ou treinamentos sobre temas ligados à integridade e compliance contemplado com a participação da Alta Administração.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Capacitar o(a) gestor(a) do órgão ou entidade por meio de curso com Certificação Internacional sobre Riscos (ISO 31.000), Antissuborno (ISO 37.001) ou Compliance (ISO 37.301), com o objetivo de fortalecer a implementação de ações e boas práticas de governança corporativa e a cultura da Integridade e do Compliance.	EIXO 1	Desconhecimento das principais Normas Internacionais referentes à Gestão de Riscos, Antissuborno e Compliance, podendo comprometer a capacidade de identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	Realizar, pelo menos, uma capacitação com Certificação Internacional pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade, preferencialmente em 2025.	Certificação Internacional realizada pelo(a) gestor(a) do órgão ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

<p>4. Incentivar os integrantes da Rede de Controle Interno (RECONIT), Rede de Planejamento e Orçamento (PlaNit), Rede de Administradores do e-ciga, Rede de Agentes de Contratação, Rede de Contabilidade e outros servidores designados para exercer as atribuições de Fiscais de Contrato a se capacitarem, preferencialmente, através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói) e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).</p>	EIXO 1	<p>Ineficiência das Redes Municipais devido à ausência de servidores capacitados para exercerem suas funções operacionais e administrativas de forma célere e competente;</p> <p>Ausência de Fiscais de Contratos devidamente capacitados para a realização de suas funções e sem conhecimento dos termos do instrumento contratual.</p>	<p>Capacitar os integrantes das Redes e Fiscais de Contratos, preferencialmente através das "Jornadas de Certificação" da Escola de Governo e Gestão (EGG-Niterói); e em outras instituições: Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG-TCE-RJ) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).</p>	<p>(I) 100% dos servidores pertencentes às Redes capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.</p> <p>(II) Servidores designados como Fiscais de Contratos capacitados, preferencialmente, pela EGG e/ou ECG-TCE-RJ e ENAP.</p>	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>5. Atualizar e divulgar tempestivamente em seu site oficial (caso tenha), informações relacionadas à administração de recursos humanos da instituição, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; indicação da lotação por servidor.</p>	EIXO 3	<p>Descumprimento da Lei Municipal nº 3.084/2014, que disciplina o acesso à informação no Município de Niterói, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 que regula o acesso a informações, observando o disposto nos arts. 7º e 8º.</p> <p>Comprometimento significativo da participação social ao ter a divulgação dessas informações apenas no Portal da Transparência.</p>	<p>Divulgar em seu site oficial (caso tenha) informações relacionadas à administração de recursos humanos do órgão ou entidade, da seguinte forma: relação nominal dos servidores; indicação de cargo e/ou função desempenhada pelo servidor; e indicação da lotação por servidor.</p>	<p>Captura de tela e link das informações relacionadas à administração de recursos humanos divulgados no site do órgão/entidade</p>	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>6. Gerenciar riscos em nível estratégico com base na Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle englobando, no mínimo, as seguintes etapas: (I) Diagnóstico de ambiente interno e externo e fixação de objetivos; (II) Identificação e registro de riscos; (III) Análise dos riscos; (IV) Tratamento e monitoramento das propostas de ação e/ou contingências.</p>	EIXO 2	<p>Perdas financeiras, danos à reputação e imagem institucional, com consequências graves para o órgão/entidade e seu respectivo gestor (a) pela ausência de planejamento para lidar com eventos adversos (riscos).</p>	<p>Utilizar a Metodologia Previne: Gestão de Riscos e Controle – instrumento administrativo de Prevenção e Gerenciamento de Riscos instituído pela Portaria nº 029/CGM/2022, disponível no site institucional da CGM, para auxiliar no gerenciamento de riscos no órgão/entidade.</p>	<p>Instrumento (planilha) de gerenciamento de riscos - disponibilizados nos anexos da "Metodologia Previne Niterói" - preenchido.</p>	Portaria nº 029/CGM/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>7. Fomentar a adesão de fornecedores dos órgãos e entidades da Prefeitura de Niterói à Política de Integridade e Compliance "Previne Niterói", garantindo a qualidade e execução das contratações em conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Municipal nº 3.466 /2020 e o Decreto nº 14.235/2021.</p>	EIXO 3	<p>Inobservância do Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que vierem a contratar com o Município.</p> <p>Descumprimento e/ou inobservância da Lei Federal Nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção (Art. 7º, Inciso VIII).</p>	<p>Disponibilizar e/ou enviar informações, através dos canais oficiais do órgãos ou entidade, sobre a implementação do Previne Niterói aos principais fornecedores.</p> <p>Realizar eventos, campanhas e/ou notificação pelos canais oficiais, aos principais fornecedores, com claro estímulo e direcionamento para adesão ao "Previne Niterói"</p>	<p>(I) Pelo menos, uma notificação e-mail anual com informações sobre a implementação do Previne Niterói, enviada aos principais fornecedores do órgão ou entidade.</p> <p>ou</p> <p>(II) Pelo menos, um evento e/ou campanha anual direcionada aos principais fornecedores, abordando os temas Integridade, Compliance e Gestão de Riscos.</p>	Decreto Municipal nº 14.235/2021	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>8. Acompanhar as determinações dos órgãos de Controle Externo, visando controlar o número de representações em face de editais de licitação de Niterói no TCE/RJ, bem como a quantidade de exames reiterados por aquele Tribunal, em atendimento aos riscos mais comuns levantados nas decisões da Corte de Contas.</p>	EIXO 2	<p>Ausência de mecanismos de acompanhamento e monitoramento das determinações dos órgãos de Controle Externo, podendo acarretar o aumento de representações e exames pelo TCE/RJ.</p>	<p>Utilizar do MMAR (Mapa de Monitoramento de Atendimento às Recomendações) para sistematizar e acompanhar as recomendadas/solicitações advindas do TCE-RJ).</p>	<p>Mapa de Monitoramento de Atendimento às recomendações preenchido.</p>	TCE-RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
<p>9. Responder todas as manifestações oriundas dos cidadãos através do canal de ouvidoria, visando atingir o percentual de 100% de respostas, cumprindo o prazo legal.</p>	EIXO 3	<p>Não cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.</p>	<p>Melhorar os indicadores de monitoramento e resultados, referente ao tempo médio de resposta e percentual de respostas dadas aos usuários pelos órgãos e entidades.</p> <p>Aprimorar os procedimentos e os fluxos das manifestações oriundas dos canais de ouvidoria visando maximizar a capacidade de resolubilidade.</p>	<p>100% das manifestações oriundas dos cidadãos respondidas dentro do prazo legal.</p>	Lei Federal nº 13.460/2017	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

10. Publicar Portaria atualizada contendo a relação dos titulares das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS) ou do Controle Interno (CI), sempre que houver alteração, observando os critérios que garantem a transparência e a imparcialidade nas demandas da atividade de Controle Interno.	EIXO 3	Descumprimento dos Decretos Municipais N° 13.369/19, que cria as UCIS, e n° 15.123/2023, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno - SCI - do Poder Executivo Municipal e seus respectivos anexos, que tratam do processo seletivo e avaliação curricular das UCIS.	Publicar Portaria atualizando os membros das UCIS ou do CI, assegurando as competências e as responsabilidades presentes no Decreto Municipal n° 15.123/2023 e nas melhores práticas, em conformidade com as diretrizes legais e regulamentares.	Portaria com os integrantes das UCIS ou CI publicada no Diário Oficial do Município.	Decreto Municipal N° 13.369/19	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Capacitar os setoriais de LGPD responsáveis pela aplicação da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	EIXO 1	Ineficiência ou falhas na implementação das diretrizes e no tratamento de dados previstos na Lei n° 13.709/2018, comprometendo a proteção de dados pessoais e aumentando o risco de não conformidade nos órgãos e entidades municipais.	Realizar capacitações dos setoriais de LGPD, visando assegurar a implementação efetiva das diretrizes e obrigações previstas na legislação, promovendo a conformidade e a proteção de dados pessoais no âmbito do órgão ou entidade.	Setoriais de LGPD do órgão ou entidade capacitados.	Lei Federal n° 13.709/2018	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Participar dos encontros presenciais dos integrantes da Rede de Controle Interno Municipal (RECONIT), visando promover o alinhamento de procedimentos, o compartilhamento de boas práticas e a articulação de soluções conjuntas que promovam o controle e a prevenção de irregularidades.	EIXO 1	Ausência de alinhamento de procedimentos e de boas práticas de controle interno nos órgãos ou entidades, acarretando falhas ou incorformidades nos processos operacionais e administrativos.	Participar dos encontros presenciais realizados pelo Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Niterói - Encontro RECONIT.	Participação de todos os membros do CI do órgão ou entidade em todos os encontros presenciais realizados pela CGM efetivada.	Portaria N° 004/CGM/2019	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Elaborar e publicar Protocolo de Desligamento/Exoneração de servidores, visando o estabelecimento de diretrizes e procedimentos que garantam a conformidade com as normas vigentes.	EIXO 3	Descumprimento do Decreto Municipal n° 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal. Infração da Lei n° 13.709/2018 através do vazamento de dados por ex-servidores.	Elaborar e publicar Protocolo de Exoneração de Servidores do órgão ou entidade, seguindo as melhores práticas administrativas.	Protocolo de exoneração elaborado e publicizado no site do órgãos ou entidade.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Realizar campanha interna de forma periódica para informar aspectos importantes sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal, Decreto Municipal n° 14.293/2022, divulgando conceitos fundamentais, princípios, deveres e vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros.	EIXO 1	Desconhecimento, por parte dos servidores, dos conceitos fundamentais, princípios, deveres, obrigações, vedações aos agentes públicos, combate ao assédio, relação com fornecedores, entre outros, previstos no Decreto Municipal n° 14.232/2022, que institui o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal	Realizar palestras internas ou produzir material de divulgação do Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal e do Almanaque do Código.	Pelo menos uma campanha anual, ou ação equivalente, sobre o Código de Ética e Integridade do Agente Público Municipal realizada.	Decreto Municipal n° 14.232/2022	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
Pilar III. Ações identificadas pelo próprio órgão da Administração direta	EIXO	Riscos Associados	Sugestões de Ações Mitigatórias	Sugestões de Indicadores	Origem da ação	ODS	ESG	NQQ	Modelo das 3 Linhas
1. Separar as despesas de publicidade em publicidade institucional e publicidade de utilidade pública.	EIXO 3	Descumprimento de Recomendação da Auditoria do TCE/RJ no processo 201.242-2/2018.	Solicitar à SEPLAG que faça a separação quando publicar a LOA 2025.	Comprovação da separação feita na LOA publicada.	TCE/RJ	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
2. Realizar ao menos um curso de letramento racial ou de gênero dentro do Programa Aprendiz Musical.	EIXO 1	Não ter profissionais capacitados e atualizados para lidar com estas questões.	Realizar ao menos um curso dentro do Programa Aprendiz Musical.	Um curso realizado.	CGM	10	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
3. Não exigir, para fins de habilitação no Edital Licitatório, documentos além daqueles constantes na Lei Federal n° 14.133/2021.	EIXO 1	Restrição à competitividade nos certames elaborados pela SECAE.	Inclusão no edital apenas dos documentos previstos em lei.	Editais publicados.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
4. Revogar o Acordo de Cooperação Técnica Internacional com a UNESCO.	EIXO 1	Manter vigente o acordo que permite a contratação de consultorias nas áreas de economia criativa, capacitação e formação e patrimônio.	Assinar a renovação e realizar o empenho dentro do prazo.	Acordo de Cooperação Técnica Internacional renovado.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

5. Capacitar os servidores da alta administração em "Ética e Integridade"	EIXO 1	Não ter servidores capacitados na alta administração.	Realização do curso por servidores da alta administração (Secretário e Subsecretários).	Servidores da alta administração capacitados em "Ética e Integridade"	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
6. Realizar capacitações continuadas do quadro de servidores da SECAE através da EGG e outras instituições.	EIXO 1	Defasagem técnica e gerencial do quadro de servidores da SECAE, comprometendo a qualidade da gestão e da prestação de serviços públicos.	Realizar ao menos dois cursos, por servidor, por ano.	100% dos servidores da Secretaria capacitados com, pelos menos 2 cursos por ano	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
7. Compor o controle interno setorial com servidor que tenha formação acadêmica adequada e/ou com experiência profissional compatível com a função.	EIXO 1	Não ter servidores capacitados para responder pelas demandas do Controle Interno.	Realização de curso, com ênfase em risco, compliance ou áreas afins.	Formação acadêmica e/ou experiência profissional dos servidores do controle interno setorial comprovadas.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
8. Mensurar o grau de maturidade do órgão ou entidade mediante aplicação do "Questionário de maturidade da gestão e controle" disponibilizado pela CGM.	EIXO 2	Identificação equivocada ou ausência de identificação das forças e fraquezas do órgão, prejudicando o ponto de partida de aplicação da metodologia de gerenciamento de riscos.	(I) Aplicação do questionário de maturidade elaborado pela CGM e debater, junto às equipes responsáveis, os resultados apresentados;	Questionário de maturidade preenchido pelos servidores lotados na SAE	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
9. Realizar oficinas internas (Rodas de Conversa) sobre datas alusivas a campanhas nacionais/internacionais como: "Janeiro Branco" (chamada de atenção para o tema da Saúde Mental); "Maio Amarelo" (conscientização para a redução de acidentes de trânsito); "Outubro Rosa" (conscientização sobre a importância da prevenção/diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo do útero); "Novembro Azul" (conscientização em relação aos a realização dos exames de prevenção contra o câncer de próstata).	EIXO 3	Não gerar a ausência de conscientização e desconhecimento da importância das datas comemorativas, comprometendo o fortalecimento da identidade institucional, o reconhecimento de marcos históricos relevantes e o engajamento esperado de servidores públicos.	Realizar ao menos 6 rodas de conversa sobre campanhas nacionais/internacionais entre servidores da SECAE, por ano.	Fotos comprobatórias da realização das rodas de conversa. Materiais de conscientização produzidas (cartazes, folderes)	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
10. Participar da 2ª edição do evento "Niterói Compliance Week"	EIXO 1	Não ter servidores capacitados para responder pelas demandas do Controle Interno.	Participação do servidor designado como controlador interno no evento.	Certificado de participação no evento.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
11. Garantir que as ações de integridade e compliance pactuadas com a CGM no âmbito do Previne Niterói 2025-2026 sejam devidamente comunicadas pela equipe ao novo gestor em caso de descontinuidade	EIXO 2	(I) Interrupção das ações e políticas de controle interno; (II) Fragilização dos trâmites e procedimentos administrativos que serão realizados pela Pasta a partir de então.	(I) Divulgação formal do Plano de Integridade publicado no Biênio 25-26; (II) Celebração de declaração do novo Gestor, caso haja mudança na pasta, sobre ciência de necessidade de cumprimento do estabelecido pelo Plano de Integridade e suas orientações.	(I) Publicação do Plano de Integridade em site oficial da Pasta e no Portal da Transparência do Município; (II) Declaração do novo Gestor, caso haja mudança na pasta.	Decreto Municipal	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
12. Disponibilizar cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com entidades privadas sem fins lucrativos, respectivos aditivos e relatórios finais de prestação de contas	EIXO 3	Desrespeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos.	Inserção de todos os instrumentos celebrados no portal da transparência.	Comprovação da inserção no Portal da Transparência.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
13. Orientar os servidores do órgão a não divulgarem o número pessoal de telefone de terceiros sem o consentimento do titular, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018.	EIXO 1	Desrespeito à Lei Geral de Proteção de Dados.	Instruir formalmente os servidores.	Declaração assinada pelos servidores acerca da instrução recebida pelo Controle Interno.	LGPD	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
14. Divulgar informações atualizadas sobre contratos firmados, incluindo número, ano, valor, objeto, favorecido, vigência, licitação de origem e conteúdo integral do documento	EIXO 3	Desrespeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos.	Inserção de todos os instrumentos celebrados no portal da transparência.	Link do Portal de Transparência atualizada.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha

15. Realizar controle de prazos de processos administrativos cujo objeto seja a prorrogação de contratos, como forma de prevenção ao cumprimento de limite de datas e efetivo trâmite processual, conforme o Decreto Municipal nº 14.379/2022.	EIXO 2	(I) Descumprimento do Decreto nº 14.397/2022 que estabelece a necessidade de controle do vencimento dos contratos administrativos; (II) Descontinuidade de contratos de natureza contínua, indispensáveis ao funcionamento da Pasta.	Criação de Planilha ou mecanismo de controle dos prazos de vigência dos contratos administrativos	Planilha ou Mecanismo de Controle de prazos criado.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
16. Implementar instrumento de macroplanejamento nos moldes do Plano de Contratações Anual previsto na Lei nº 14.133/2021.	EIXO 2	Falta de planejamento para as contratações a serem realizadas pela Secretaria.	Realização de instrumento de planejamento amplo, a ser enviado na 1ª fase do PCA (antes dos cortes da LOA).	Comprovação de envio de planejamento macro, tempestivamente à SMA.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
17. Incentivar a participação dos servidores e gestores dos diversos níveis hierárquicos do órgão em treinamentos e capacitação em gestão de riscos.	EIXO 1	Baixo nível de maturidade em gestão de riscos, decorrente da baixa adesão de servidores e gestores a treinamentos e capacitações, comprometendo a efetividade do gerenciamento de riscos institucionais.	Realização ao menos um curso do tema por servidores e gestores dos diversos níveis hierárquicos.	Certificado(s) da realização de curso no tema pelos servidores e gestores dos diversos níveis hierárquicos.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
18. Aplicar o questionário de percepção de integridade da CGM	EIXO 2	Aplicação do questionário de integridade elaborado pela CGM e debater, junto às equipes responsáveis, os resultados apresentados.	Preenchimento do questionário de integridade do órgão pelos servidores da Secretaria.	Questionário de integridade preenchido pelos servidores lotados na SECAE	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
19. Renovar o Termo de Fomento ao projeto social da GRES Unidos do Viradouro.	EIXO 1	Não fomentar mais este projeto social da área da economia criativa.	Tramitar o processo no dentro do prazo.	Termo de Fomento renovado e assinado.	CGM	10	R. Social	N. Inclusiva	1ª Linha ou 2ª Linha
20. Implementar uma rede de encarregados de proteção de dados pessoais.	EIXO 3	Divulgação equivocada de dados pessoais.	Publicar portaria designando servidores para atuarem como encarregados setoriais de proteção de dados.	Portaria Publicada.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha
21. Realizar evento de debate entre a equipe alusivo ao Dia Internacional de Combate à Corrupção (09/12)	EIXO 2	Não gerar a conscientização esperada de servidores públicos.	Realizar roda de conversa sobre o tema entre servidores da SECAE, próximo a data.	Fotos comprobatórias da realização da roda de conversa.	CGM	16	Governança	N. Eficiente e Comprometida	1ª Linha ou 2ª Linha